PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.830, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 10.319,33 (dez mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.319,33

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 10.319,33
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superavit financeiro: R$ 10.319,33

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.501	R$ 10.319,33

Superavit financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DEZ/2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 2023
2.501	R$ 1.250,14	-	R$ 1.250,14
2.501	R$ 9.069,19	-	R$ 9.069,19

Fonte: Balanço Patrimonial / Disponibilidade Financeira/Extrato Bancário

Jaru/RO, 14 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/08/2024 às 10:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2532091** e o código verificador **5F3AABC8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2024**, edição **658**, página **23** e código verificador **20493**.

Referência: Processo nº 19-9146/2024. Docto ID: 2532091 v1